



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 119/2018**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITO MUNICIPAL

**RELATORA:** VER. ANA PAULA DEL'OLMO

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº110 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA:** 19/12/2018.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *autoriza o pagamento de incentivo financeiro aos servidores estatutários e celetistas da secretaria de educação.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2018.

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO  
Relatora

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ROMEU FANTINEL

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi-RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 115/2018**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. RUAN CARAMÊS**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº110, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DATA: 19/18/2018**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *autoriza o pagamento de incentivo financeiro aos servidores estatutários e celetistas da secretaria de educação.*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de conceder incentivo financeiro aos professores celetistas e estatutários no valor de R\$ 550,00, aos funcionários celetistas e estatutários no valor de R\$ 450,00, atendendo desta maneira os índices constitucionais da educação

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, matéria de que trata o projeto de lei nº110, de 18 de dezembro de/18 esta prevista no orçamento vigente.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2018.

Ver. RUAN CARAMES  
Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. CLÁUDIA GANDOR

  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”